ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 243/SGA/DOFAE

Faculdade de Economia

Ano letivo 2026/2027

Curso de 2º Ciclo

2.º Ciclo
Mestrado em Gestão

1. Numerus clausus:
1ª Fase: 15 vagas
2ª Fase: 45 vagas
3ª Fase: 5 vagas + vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 8

3. Prazos de candidatura:
1ª Fase: 2 a 31 de março de 2026
2ª Fase: 4 de maio a 30 de junho de 2026
3ª Fase: 1 a 11 de setembro de 2026

4. Condições de admissão dos candidatos:
1- Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:
a) Titulares do grau de Licenciado/a, ou seu equivalente legal;
b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
c) Titulares de grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado/a pelo conselho científico responsável pelo ciclo de estudos de mestrado;
d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da UO.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

5. Critérios de seriação dos candidatos:
2º CICLO
1. Curriculum Académico: Avaliação da qualidade e relevância do percurso académico, [Ponderação 14/20];
A nota a considerar neste critério será calculada através da seguinte fórmula:
Min{20, 10+(Nota obtida-Nota de passagem)*alfa1 + alfa2 + UC}
Em que:
Nota obtida: nota obtida pelo candidato na licenciatura ou mestrado integrado, convertida na escala 0-20, se necessário;
Nota de passagem: nota mínima que garante aprovação na escala de avaliação da instituição de ensino onde o candidato obteve o grau, convertida na escala 0-20, se necessário;
Alfa1: ponderação que reflecte a posição da instituição de ensino nos rankings internacionais:
1.1 se a instituição está presente nos rankings World QS ou Times Higher Education;
1.0 para outras instituições de ensino nacionais;
0.8 outras situações;
Alfa2: ponderação tendo em conta formação de 2º/3º ciclos:
1 se o candidato for detentor de curso de pós-graduação, mestrado ou doutoramento;

UC = min{3 ; 0.4*número de unidades curriculares do Mestrado em Gestão da FEUC, ou equivalentes, em que já obteve aprovação}.

2. Curriculum Profissional: Avaliação da experiência em Investigação, experiência profissional e atividades extracurriculares, [Ponderação 4/20];
Nota base a atribuir: 10 com acréscimo por Atividades Extracurriculares até 2;
Estágios: até 2 OU
Experiência profissional fora da área da gestão: até 4 OU
Experiência profissional na área da gestão: até 6 OU
Funções de responsabilidade na área de gestão: até 8

3. Avaliação da carta de motivação, considerando as razões de candidatura, disponibilidade e compromisso do candidato, [Ponderação 2/20].

2º CICLO - Candidatura com base na alínea d)

1. Curriculum Académico: Avaliação da qualidade e relevância do percurso académico, [Ponderação 5/20];
Nota base a atribuir 10:
- acréscimo pela aprovação em cursos profissionais (ou outras formações não conferentes de grau): até 4 E;
- Relevância e classificação obtida em Unidades Curriculares concluídas emcursos de 1º ciclo do ensino superior: até 4 E;
- Relevância de actividades políticas, associativas, culturais ou de voluntariado: até
2. Curriculum Profissional: Avaliação da experiência em Investigação, experiência profissional, [Ponderação 10/20];
Nota base a atribuir 10:
- acréscimo por Experiência em Investigação Científica ou Participação em Projetos de I&D: até 4 E;
- Experiência profissional relevante fora da área da gestão superior a 5 anos: até 2 OU
- Experiência profissional relevante na área da gestão superior a 5 anos: até 4 OU
- Funções de responsabilidade na área de gestão superior a 5 anos: até 6
3. Avaliação da carta de motivação, considerando as razões de candidatura, disponibilidade e compromisso do candidato, incluíndo ainda um resumo dos aspetos curriculares que o candidato considera essenciais para justificar a sua seleção para o MG/FEUC, e a sua aptidão para ser bem sucedido no percurso escolar, [Ponderação 5/20].

NOTA: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

Aplicável a: 2º CICLO
- Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata; (OBRIGATÓRIO)
- Certidão de outra formação, quando exista, incluindo carga horária e programas.

Só aplicável a: 2º CICLO;
- Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias das unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008)
- Certidão ou Diploma de conclusão da licenciatura com média final ou outro documento

equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma). (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra)
- Curriculum Vitae; (OBRIGATÓRIO)
- Documento certificativo de habilitações, emitido pela Instituição que confere o grau, com a indicação da média de conclusão do curso e indicação da escala de classificações. (OBRIGATÓRIO apenas para titulares de grau estrangeiro, cuja Certidão de Licenciatura não contenha a média)
- Documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros)

Aplicável a: 2º CICLO - Candidatura com base na alínea d)
- Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata; (OBRIGATÓRIO)
- Certidão comprovativa da eventual aprovação em unidades curriculares realizadas em cursos de 1º ciclo no ensino superior, com respetivas classificações (histórico escolar);
- Certidão de outros cursos eventualmente realizados (não conferentes de grau, profissionais, etc.) com programas e cargas horárias de unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar);
- Curriculum Vitae; (OBRIGATÓRIO)
- Documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros)

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor/a reconhecido/a pela representação diplomática portuguesa.
A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos/as candidatos/as colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual de estudante. Mais informação em: https://www.uc.pt/sga-academicos/entrega-docs/.

7. Montante de propina / Preço:
- Estudante Nacional ou equiparado: 1063,47€ (valor anual);
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):
- Patrícia Helena Ferreira Lopes de Moura e Sá;
- Óscar Manuel Domingos Lourenço.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.
- Apresentação da candidatura: Online no site: https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do.
- Os candidatos que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva. Nesta situação os candidatos podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.
- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.
- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os candidatos podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.
- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em: https://www.uc.pt/sga-academicos/
- Contactos: E-mail:https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/
  Telefone: 239 247 195
  Presencialmente no Student Hub da Universidade de Coimbra. Horários disponíveis em: https://www.uc.pt/sga-academicos/onde-contactos/presencial/

Universidade de Coimbra, em 23 de fevereiro de 2026.

A Chefe de Divisão,